



TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 31/2021

MATERIAL PROERD

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais necessários a implementação do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), atendendo os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista que é de suma importância a implementação de um projeto/ programa relacionado à prevenção do uso de drogas e violência, a Secretaria de Educação em parceria com a Polícia Militar realiza anualmente com as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).

2.2 Entre os diversos materiais disponíveis para execução do programa esta secretaria julga necessário a disponibilização da camiseta ao aluno utilizada para identificação dos mesmos nas atividades de visitação e apresentações externas das escolas. Ainda, serão disponibilizados os bichos de pelúcia, mascote leão DAREN, no evento de formatura, aos alunos que apresentarem destaque na realização do projeto. Tal mascote representa um animal forte, que se protege e protege sua prole dos inimigos, no caso as drogas.

2.3 A quantidade requisitada está de acordo com a demanda de alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental no segundo semestre de 2021 e ainda a previsão de alunos matriculados nesta série no ano de 2022.

2.4 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento do site Banco de Preços, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, também foram feitas pesquisa com fornecedores, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

3.1 Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.3 Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.1 O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço para cada item apresentado neste termo. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

5.1 Não é necessário

6 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

6.1 A oficialização da classificação dos produtos indicados ficará condicionada à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Beltrão.

6.2 As amostras deverão ser enviadas para Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro – Francisco Beltrão – PR, aos cuidados de Ivete Rotta.

6.3 De acordo com a característica do item serão critérios de análise:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material.

6.4 Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portaria Municipal:

NOME COMPLETO: ELIS REGINA CALEGARI

NOME COMPLETO: IVETE ROTTA

NOME COMPLETO: DULCINEIA BETTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7 – DA ENTREGA E VIGÊNCIA:

7.1 Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação, de forma parcelada, nos locais indicados.

7.2 O empenho será enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

7.3 A Contratada deverá atender as solicitações da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

7.4 De acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, as entregas deverão ser realizadas, na sede do almoxarifado desta secretaria localizado na Rua Antonio Carneiro Neto esquina com Niterói, nº 522, bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.5 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido conforme:

1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da nota fiscal, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens.
2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

7.6 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos em 5 (cinco) dias.**

7.8 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses (vigência).**

7.9. Poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.

8- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Fornecer os produtos em conformidade com o este Termo de Referência
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.
- A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Camiseta manga curta, cor branca, confeccionada em tecido (malha pv 28/1 - anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m ² . fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque. Gola redonda com ribana de 2 cm de largura (acabada) em tom de vermelho com cor a definir, (aplicada em maquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana pv 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. A peça deverá ser costurada com máquina overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A logo do programa deverá ser silkada em 4 cores na frente, nas costas e nas mangas, com arte a ser definida pela secretaria de educação, nos tamanhos “10, 12, 14 e 16, PP, P, M e G”. 78314	1800	UN	22,94	41.292,00
2	Leão de pelúcia, mascote Proerd. Tamanho 22cm de altura, com camiseta preta e logotipo PROERD na frente. Composição 100% poliéster. Antialérgico. 78315	90	UN	26,00	2.340,00

VALOR TOTAL R\$ 43.632,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

10.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

11.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55. Telefone (46) 35237758 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo quando a entrega corresponder ao Almojarifado desta secretaria.

11.2 Quando a entrega for realizada diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, o recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 06/09/2021
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 14/09/2021


Maria Ivonete da Silva

Secretária Municipal de Educação


Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cléber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

14.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

MEDIANA

COTAÇÕES FORNECEDORES									
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UN	ORÇ 01	ORÇ 02	ORÇ 03	CONTRATO	MÉDIA	TOTAL DO ITEM
1	CAMISETA	1800	UN	28*	33*	R\$ 25,99	RS 19,88	R\$ 22,94	R\$ 41.292,00
2	MASCOTE DE PELÚCIA	90	UN	R\$ 26,00				R\$ 26,00	R\$ 2.340,00
TOTAL									R\$ 43.632,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes e roupas para utilização dos servidores das secretarias municipais

VIGÊNCIA: 10/05/2021 A 09/05/2022

DETENTOR DA ATA:

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

CNPJ nº: 18.036.328/0001-23

TELEFONE: (46) 3524-7757

E-MAIL: licitacaopontocombrindes@hotmail.com

R DIONISIO SPESSATO, 132 Q 1147 L 05A SL 02 - CEP: 85604444 -

BAIRRO: PADRE ULRICO

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - Processo nº 100/2021

Aos dez dias de maio de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 21/2021**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 07/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, sediada na R DIONISIO SPESSATO, 132 Q 1147 L 05A SL 02 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.036.328/0001-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. DOUGLAS JOSE WAIAND, portador do RG nº 63503924 e do CPF nº 021.394.299-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes e rouparias para utilização pela Municipalidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	75629	BERMUDA PROGRAMA ESCOLA 2030, MICRO FIBRA SEM FORRO, EM DIVERSOS TAMANHOS, BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL E UM BOLSO TRASEIRO, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER, TIPO DE LIGAMENTO (SARJA), GRAMATURA 240 GRAMAS/LINEAR E/OU 150 GRAMAS/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO EMBUTIDO. BOLSO FAÇA LATERAL REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO. NAS LATERAIS DEVERÁ TER UM VIÉS/FILETE 100% POLIÉSTER DE 0,5 CM DE LARGURA EM TOM AMARELO COR A DEFINIR, EMBUTIDO, E PESPONTADO COM MÁQUINA 02 AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 02 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA RETA E FORRO INTERNO EMBUTIDO. OS GANCHOS FRONTAL E TRASEIRO TAMBÉM DEVEM SER PESPONTADOS EM MÁQUINA DE 02 AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECCÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO.	PRÓPRIA	UN	500,00	16,38

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			A LOGO DO PROGRAMA DEVERÁ SER SILKADA NA PARTE SUPERIOR DA PERNA ESQUERDA DA FRENTE (DE QUEM VESTE). AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA UNIFORMES IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOS TAMANHOS: 02 AO 14 (INFANTO-JUVENIL) E PP AO M (ADULTO). EDUCAÇÃO -500 UND				
001	5	75633	CALÇA PROGRAMA ESCOLA 2030, MICRO FIBRA COM FORRO, DIVERSOS TAMANHOS, BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL E UM BOLSO TRASEIRO, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER, TIPO DE LIGAMENTO (SARJA), GRAMATURA 240 GRAMAS/LINEAR E/OU 150 GRAMAS/M2. O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIESTER TIPO FAVINHO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO EMBUTIDO. BOLSO FACA LATERAL REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO. NAS LATERAIS DEVERÁ TER UM VIÉS/FILETE 100% POLIÉSTER DE 0,5 CM DE LARGURA EM TOM AMARELO COR A DEFINIR, EMBUTIDO, E PESPONTADO COM MAQUINA 02 AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 02 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA RETA E FORRO INTERNO EMBUTIDO. OS GANCHOS FRONTAL E TRASEIRO TAMBÉM DEVEM SER PESPONTADOS EM MÁQUINA DE 02 AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECCÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A LOGO DO PROGRAMA DEVERÁ SER SILKADA NA PARTE SUPERIOR DA PERNA ESQUERDA DA FRENTE (DE QUEM VESTE). AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA UNIFORMES IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOS TAMANHOS: 02 AO 14 (INFANTO-JUVENIL) E PP AO M (ADULTO). EDUCAÇÃO - 500 UND	PRÓPRIA	UN	500,00	29,68
001	8	75636	CAMISETA DE MANGA CURTA EM POLIVISCOSE, COR A DEFINIR, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, COM DIZERES "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO	PRÓPRIA	UN	40,00	19,88

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			BELTRÃO" SECRETARIA A DEFINIR, COR A DEFINIR E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A DEFINIR. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO – 40 UND				
001	10	75638	CAMISETA EM MALHA MANGA LONGA DE POLIVISCOSE DEVENDO SER RAMADA ANTI PILLING. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M2. GOLA TIPO "V". CONTENDO FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS COSTURADA SOBRE TECIDO DE COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO O TÓRAX. COM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS: ESCRITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. MEIO AMBIENTE - 250 UND	PROPRIA	UN	250,00	20,28
001	12	75640	CAMISETA PROGRAMA ESCOLA 2030, MANGA CURTA, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 28/1 - ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE, PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA REDONDA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA (ACABADA) EM TOM DE AMARELO COM COR A DEFINIR, (APLICADA EM MAQUINA OVERLOQUE E PESPONTADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS). COMPOSIÇÃO DA RIBANA – RIBANA PV 63% POLIÉSTER, 34% VISCOSE, 03% ELASTANO, GRAMATURA 235. A CAMISETA DEVERÁ POSSUIR UM DETALHE FRONTAL, GALÃO (RECORTE VIES/FILETE EMBUTIDO) COM LARGURA DE 0,5 CM, COR A DEFINIR EM TOM DE AMARELO DO MESMO TECIDO UTILIZADO NO CORPO E MANGAS. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE, BARRAS DO CORPO E DAS MANGAS COM 2 CM DE LARGURA COSTURADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. PARA CONFECCÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO, A LOGO DO PROGRAMA DEVERÁ SER SILKADA NA PARTE	PROPRIA	UN	2.000,00	15,28

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			SUPERIOR ESQUERDA DA FRENTE (DE QUEM VESTE). AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOS TAMANHOS: 02 AO 14 (INFANTO-JUVENIL) E PP AO M (ADULTO). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 500 UND				
001	20	75648	JAQUETA PROGRAMA ESCOLA 2030, COM FORRO, EM DIVERSOS TAMANHOS, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER, TIPO DE LIGAMENTO (SARJA), GRAMATURA 240 GRAMAS/LINEAR E/OU 150 GRAMAS/M2. O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM TECIDO MATELADO COM FIBRA GRAMATURA 80. BOLSO FAÇA LATERAL, REVESTIDO DE TECIDO INTERNO DA MESMA GRAMATURA DO EXTERNO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO. ZÍPER DESTACÁVEL EM NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. RIBANAS DE POLIÉSTER COMPOSIÇÃO 97% POLIÉSTER 03% ELASTANO, ARMAÇÃO 2X1, DA MESMA COR DO TECIDO. DEVERÃO SER APLICADAS NOS PUNHOS E NA BARRA LARGURA DE 6 CM ACABADA. GOLA DA JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DA MESMA APLICADA EM MÁQUINA INTERLOQUE E PESPONTADA. FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA INTERLOQUE, MANGAS E OMBROS PESPONTADOS COM MÁQUINA DE PESPONTO DE DUAS AGULHAS. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A LOGO DO PROGRAMA DEVERÁ SER SILKADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA DA FRENTE (DE QUEM VESTE). AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ. TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOS TAMANHOS: 02 AO 14 (INFANTO-JUVENIL) E PP AO M (ADULTO). EDUCAÇÃO - 500 UND	PRÓPRIA	UN	500,00	69,69
001	21	75649	SHORT EM MALHA TIPO COLEGIAL PA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% UNIDADE DE MEDIDA: UN ALGODÃO. GRAMATURA DO TECIDO: 295G/M2. CÓS DE ELÁSTICO LARGO E CORDÃO EM NYLON. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO FAÇA. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS COSTURADA SOBRE TECIDO DE COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO AS	PRÓPRIA	UN	680,00	21,48

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			PERNAS ACIMA DO JOELHO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. VIAÇÃO E OBRAS - 300 UND MEIO AMBIENTE - 380 UND				
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Valor total da Ata R\$ 108.906,60 (cento e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto deste termo deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações, na sede da Municipalidade localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro de Francisco Beltrão/PR ou nos endereços de Secretarias localizadas fora do Paço Municipal, que serão informados quando da entrega da nota de empenho, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Municipalidade no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.1.2. Os produtos dos itens: 01 – BERMUDA, 05 – CALÇA, 12 – CAMISETA e 20 – JAQUETA, referente a PROGRAMA ESCOLA 2030, deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.1.3. Os prazos de que trata os itens 3.1.1 e 3.1.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na nota de empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

de Preços responsável pelo recebimento atestará na nota fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a nota de empenho/Ata de Registro de preços.

d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA

5.1. Poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.

5.2. A Municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção, no município de Francisco Beltrão.

5.3. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.4. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá entregar os materiais de acordo com a descrição deste termo, com apresentação de amostra para avaliação de qualidade, bem como disponibilizar (no caso de tamanhos específicos) amostras de tamanhos anteriormente à confecção.

6.2. Deverá apresentar amostra para avaliação do item proposto devendo, no caso de aprovação do item, entregar os materiais de acordo com a amostra já aprovada.

6.3. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e neste termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.4. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos.

6.5. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. Deverá manter durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Os SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES E ROUPARIA serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

7.2. Deverá verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta e neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos e neste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66.**

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ata ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
4870	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2670	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2670	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
4870	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao Sr. DOUGLAS JOSE WAIAND portador do R.G. nº 63503924 e inscrito no CPF/MF sob nº 021.394.299-23, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelos Servidores: **Ádila Cristina Krukoski Filippi da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Natielen Somariva Toledo Penso da Secretaria Municipal de Administração, Ilson Moreira Ferreira da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Rejane Maria Eichelberger da Secretaria Municipal de Assistência Social, Angela Cristina Paludo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Nelson Venzo da Secretaria Municipal de Planejamento, Suzane Vollmerhausen da Secretaria Municipal de Educação, Mailson do Nascimento da Secretaria Municipal de Esportes, Carla Rosângela Buratto Schroeder da Secretaria Municipal de Saúde e Ilianes Feira da Secretaria Municipal de Planejamento/ Debetran**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

13.1.3. apresentar documentação falsa;

13.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.6. não manter a proposta;

13.1.7. cometer fraude fiscal;

13.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

16.2. A via do instrumento destinada à CONTRATADA, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 21/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 21/2021**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **DOUGLAS JOSE WAIAND**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

CONTRATADA
DOUGLAS JOSE WAIAND
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: MARCOS RONALDO KOERICH Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação: cotação rápida 958

Pesquisa realizada entre 24/08/2021 17:36:40 e 24/08/2021 17:36:19

Relatório gerado no dia 24/08/2021 17:37:51 (IP: 187.60.222.250)

Item 1: ficheiro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 29	1	R\$ 25,99 (un)	R\$ 25,99

Valor Global: R\$ 25,99

Detalhamento dos Itens

Item 1: ficheiro

Preço Estimado: R\$ 25,99 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta manga curta proerd infantil - gola "v" confeccionada em malha pv na composição 67%poliester 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo departamento de educação.observações: descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico compasnet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, com configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	Data: 22/07/2021 09:10
Objeto: Aquisição de uniformes escolares (jaqueta, calça, camiseta manga curta, camiseta manga longa, bermuda e shorts Saia) para atendimento aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Educação, com vigência do Registro de Preços pelo período de 12 meses. Conforme especificação do Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:222021 / UASG:987531
	Lote/Item: 1/9
	Ata: Link Ata
Descrição: Ficheiro - Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliester 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação.Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico compasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 90
	Unidade: Unidade
	UF: PR



12.062.420/0001-81 J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS R\$ 16,67

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-). - A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65%poliéster 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor Azul Royal. - estampada na frente LOGO PROERD aplicado com serigrafia. - A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola, com as logo(artes) do programa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Telefone:
(44) 3025-3359

32.296.995/0001-76 V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA R\$ 18,00

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

Telefone:
(43) 8803-8446

03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI R\$ 19,44
* VENCEDOR *

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-). - A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65%poliéster 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor Azul Royal. - estampada na frente LOGO PROERD aplicado com serigrafia. - A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola, com as logo(artes) do programa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Nome de Contato: ANDERSON Telefone: (44) 3033-1350 Email: galeria.dosesportes@hotmail.com

04.086.793/0001-64 BACELAR & BACELAR LTDA R\$ 22,11

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-). - A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65%poliéster 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor Azul Royal. - estampada na frente LOGO PROERD aplicado com serigrafia. - A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola, com as logo(artes) do programa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Telefone: (43) 3546-6103 Email: goretli_orientado@hotmail.com

38.478.458/0001-23 UNIFORT COMERCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA R\$ 22,45

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola V confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

Telefone: (43) 3422-1279 Email: unifort.pr@gmail.com

01.237.548/0001-12 BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI R\$ 25,00

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-). - A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65%poliéster 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor Azul Royal. - estampada na frente LOGO PROERD aplicado com serigrafia. - A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola, com as logo(artes) do programa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Validade da proposta 60 dias

Nome de Contato: ELIZABETE ARDIGO Telefone: (43) 3432-4948 Email: licitacao.betbi@gmail.com

18.381.449/0001-02 CONFECÇÕES MCB - EIRELI R\$ 26,11

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-). - A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65%poliéster 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor Azul Royal. - estampada na frente LOGO PROERD aplicado com serigrafia. - A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola, com as logo(artes) do programa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.



Telefone:
(43) 3432-4900

Email:
confeccoesmcb@gmail.com

25.369.684/0001-24 WR CALCADOS EIRELI

R\$ 27,78

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliester 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-). - A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta a em ribana PV 1x1 na composição 65%poliester 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor Azul Royal. - estampada na frente LOGO PROERD aplicado com serigrafia. - A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola, com as logo(artes) do programa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Nome de Contato:
MAYLON

Telefone:
(35) 3235-1001

Email:
licitacao01@centerdistribuidora.com.br

30.978.041/0001-18 E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

R\$ 27,78

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliester 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico co comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

Telefone:
(45) 3243-1596

Email:
atendimento1@escritoriocontasul.com.br

04.105.339/0001-03 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES

R\$ 28,00

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliester 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico co comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

Telefone:
(044) 6232-297

Email:
alexandre_pescasport@hotmail.com

20.387.100/0001-20 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

R\$ 29,80

Descrição: uniforme conforme edital

Telefone:
(14) 3282-1131

Email:
regional@aonet.com.br

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECÇOES LTDA

R\$ 32,22

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliester 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-). - A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta a em ribana PV 1x1 na composição 65%poliester 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor Azul Royal. - estampada na frente LOGO PROERD aplicado com serigrafia. - A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola, com as logo(artes) do programa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Telefone:
(44) 3023-8098

Email:
gfconfec@gmail.com

18.982.414/0001-29 TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA

R\$ 34,83

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliester 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico co comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

01.194.890/0001-82 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

R\$ 34,83

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliester 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico co comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

Telefone:
(49) 9885-3473 / (49) 3563-1508 / (49) 3567-2755

Email:
fibratoptextil@gmail.com

02.632.804/0001-39 GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

R\$ 34,83



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-). - A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta a em ribana PV 1x1 na composição 65%poliéster 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor Azul Royal. - estampada na frente LOGO PROERD aplicado com serigrafia. - A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola, com as logo(artes) do programa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Nome de Contato:
Evelin/Ronoel

Telefone:
(41) 3345-4227

Email:
giovanella@giovatextil.com.br

30.400.132/0001-71 K2T1 CONFECOES LTDA

R\$ 34,83

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-). - A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta a em ribana PV 1x1 na composição 65%poliéster 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor Azul Royal. - estampada na frente LOGO PROERD aplicado com serigrafia. - A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola, com as logo(artes) do programa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Telefone:
(41) 9735-9041

Email:
k2t1comercial@gmail.com

05.287.117/0001-11 K 13 CONFECOES LTDA

R\$ 34,83

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico do comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

Telefone:
(54) 3441-1477

Email:
contato@veranopolis.rs.gov.br

24.504.841/0001-02 R. DE SOUZA TRENTO

R\$ 34,83

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico do comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

Telefone:
(41) 3014-8882

Email:
ecphoenix@netpar.com.br

12.383.275/0001-30 M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI

R\$ 34,83

Descrição: Camiseta manga curta Proerd Infantil - gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor a ser definida pelo Departamento de Educação. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-). - A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta a em ribana PV 1x1 na composição 65%poliéster 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor Azul Royal. - estampada na frente LOGO PROERD aplicado com serigrafia. - A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola, com as logo(artes) do programa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho

Telefone:
(16) 3914-1539

Email:
documentos@m7acessorias.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

Data: 21/07/2021 09:00

Objeto: Aquisição de uniformes completo para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:432021 / UASG:987787

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 65

Unidade: Unidade

UF: PR



Descrição: Fichero - CAMISETA PROERD – UNIFORME FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 GM MALHA PV ANTIPIILLING, COM TRANSER SULIMATICO INTEIRO. TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO. TAMANHO QUANTIDADE 12 15 14 15 16 25 P 10 TOTAL 65 • Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.296.995/0001-76	V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA	R\$ 12,50
<p>Descrição: Pregão nº 432021 Item: 5 - Fichero (Grupo 1) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00 Descrição: CAMISETA PROERD – UNIFORME FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 GM MALHA PV ANTIPIILLING, COM TRANSER SULIMATICO INTEIRO. TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO. TAMANHO QUANTIDADE 12 15 14 15 16 25 P 10 TOTAL 65 • Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.</p>		
Telefone: (43) 8803-8446		
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R\$ 15,38
<p>Descrição: CAMISETA PROERD – UNIFORME FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 GM MALHA PV ANTIPIILLING, COM TRANSER SULIMATICO INTEIRO. TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.</p>		
Telefone: (28) 2101-8400		
Email: atendimento@sclan.com.br		
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	R\$ 17,98
<p>Descrição: CAMISETA PROERD UNIFORME FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIAMIDA 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 GM, MALHA PV ANTIPIILLING, COM TRANSER SULIMATICO INTEIRO, TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.</p>		
Telefone: (43) 3546-6103		
Email: goretli_orient@hotmail.com		
12.062.420/0001-81	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 18,00
<p>Descrição: CAMISETA PROERD – UNIFORME FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 GM MALHA PV ANTIPIILLING, COM TRANSER SULIMATICO INTEIRO. TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.</p>		
Telefone: (44) 3025-3359		
03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI	R\$ 23,07
* VENCEDOR *		
<p>Descrição: CAMISETA PROERD – UNIFORME FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 GM MALHA PV ANTIPIILLING, COM TRANSER SULIMATICO INTEIRO. TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.</p>		
Nome de Contato: ANDERSON		
Telefone: (44) 3033-1350		
Email: galeria.dosesportes@hotmail.com		
27.226.431/0001-27	RODRIGO SANTOS LIMA - CONFECÇÃO DE UNIFORMES	R\$ 24,90
<p>Descrição: CAMISETA PROERD – UNIFORME FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 GM MALHA PV ANTIPIILLING, COM TRANSER SULIMATICO INTEIRO. TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.</p>		
Telefone: (41) 9652-2726		
Email: rodrigosalil@outlook.com		
38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECÇÃO DO VESTUARIO LTDA	R\$ 24,90
<p>Descrição: CAMISETA PROERD UNIFORME FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 GM MALHA PV ANTIPIILLING, COM TRANSER SULIMATICO INTEIRO. TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO. TAMANHO QUANTIDADE 12 15 14 15 16 25 P 10 TOTAL 65 Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital..</p>		
Telefone: (43) 3422-1279		
Email: unifort.pr@gmail.com		
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R\$ 25,00



Descrição: CAMISETA PROERD – UNIFORME FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 GM MALHA PV ANTIPIILLING, COM T RANSER SULIMATICO INTEIRO. TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO. TAMANHO QUANTIDADE 12 15 14 15 16 25 P 10 TOTAL 65 • Observações: Descrição reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

Telefone:
(34) 3312-5900

Email:
uberconta@uberconta.com.br

01.194.890/0001-82 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

R\$ 25,00

Descrição: CAMISETA PROERD – UNIFORME FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 GM MALHA PV ANTIPIILLING, COM T RANSER SULIMATICO INTEIRO. TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO. TAMANHO QUANTIDADE 12 15 14 15 16 25 P 10 TOTAL 65 • Observações: Descrição reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

Telefone:
(49) 9885-3473 / (49) 3563-1508 / (49) 3567-2755

Email:
fibratoptextil@gmail.com

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA

R\$ 25,00

Descrição: CAMISETA PROERD – UNIFORME FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 GM MALHA PV ANTIPIILLING, COM T RANSER SULIMATICO INTEIRO. TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO. TAMANHO QUANTIDADE 12 15 14 15 16 25 P 10 TOTAL 65 • Observações: Descrição reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

Telefone:
(44) 3023-8098

Email:
gfconfec@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ficheiro

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/07/2021 e 22/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (46) 3520-2146

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	<p>Camiseta manga curta, cor branca, confeccionada em tecido (malha pv 28/1 - anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque.</p> <p>Gola redonda com ribana de 2 cm de largura (acabada) em tom de vermelho com cor a definir, (aplicada em maquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). composição da ribana - ribana pv 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235.</p> <p>A peça deverá ser costurada com máquina overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>Para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido.</p> <p>A logo do programa deverá ser silkada em 4 cores na frente, nas costas e nas mangas, com arte a ser definida pela secretaria de educação, nos tamanhos "10, 12, 14 e 16, PP, P e M".</p>	650	UN	33,00	21.450,00
2	<p>Leão de pelúcia, mascote Proerd. Tamanho 22cm de altura, com camiseta preta e logotipo PROERD na frente. Composição 100% poliéster. Antialérgico.</p>	35	UN		----

Francisco Beltrão, 25 / 08 /2021.

Assinatura do Resp. Legal da Empresa

Izabel T. Fankhauser

Cnpj: 00.480.436/0001-25

00.480.436/0001-25

IZABEL T. FANKHAUSER

Rua Irmão Cirilo, 2011
CEP 85605-575 - Jardim Seminário
Francisco Beltrão - PR